

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

CONSULTA PRÉVIA

**AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS, TIPO PICK UP, 4WD, USADA
INCLUINDO RETOMA DE 4 VIATURAS OBSOLETAS OU EM FIM DE VIDA ÚTIL**

PROC. SAP N.º APROV_606/2020

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º

Objeto do Concurso

O presente procedimento tem como fim a aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, tipo pick up, 4wd, usada incluindo retoma de 4 viaturas usadas em fim de vida útil, em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas descritas no presente caderno de encargos e respetivo Convite e em absoluto respeito e cumprimento da legislação em vigor.

Artigo 2.º

Prazo de prestação do serviço/fornecimento dos bens

A relação contratual extingue-se com a entrega do bem, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da receção da devida requisição externa, ou assinatura de contrato, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante e que devam perdurar, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;

Artigo 3.º

Sigilo

1. O adjudicatário garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de São Pedro do Sul, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

Artigo 4.º

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas na proposta.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior, deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 5.º

Preço base

Pelo fornecimento dos bens/prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de São Pedro do Sul, deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual terá como parâmetro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47º do CCP, o montante máximo de **20.320,00€**;

Artigo 6.º

Faturação

O adjudicatário deverá emitir uma fatura por cada viatura que venha a fornecer ao Município de São Pedro do Sul. Estas serão liquidadas nos termos descritos no artigo seguinte, uma vez deduzido o valor proposto para a retoma, entretanto faturada pelo Município de São Pedro do Sul.

Artigo 7.º

Pagamentos

Os pagamentos devidos pelo contraente público serão integralmente efetuados a **60 dias** da data das respetivas faturas.

Artigo 8.º

Prevalência

Fazem parte integrante do presente concurso o caderno de encargos, o Convite e a proposta do adjudicatário. Em caso de dúvidas prevalece, em primeiro lugar o C.C.P (Código dos Contratos Públicos), o caderno de encargos e em último lugar a proposta do adjudicatário.

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

PARTE II CLÁUSULAS TÉCNICAS

Artigo 9.º Objeto

O presente procedimento tem como fim a **aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, tipo pick up, 4wd, usada incluindo retoma de 4 viaturas em fim de vida útil**, em conformidade com as características e especificações indicadas no artigo seguinte.

Artigo 9.º Lista de Artigos

Código	Designação	Unidade	Qtd
1.1	Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, tipo pick up, 4wd, usada, com retoma de 4 viaturas em fim de vida útil conforme Anexo A	un	1

Artigo 10.º Características técnicas

A viatura a fornecer deverá cumprir com as seguintes especificações mínimas:

- Categoria: Viatura ligeira mercadorias, tipo Pick Up, 4WD.
- Tipo: Pick Up 4WD;
- Lotação: 5 lugares ou superior;
- Cabine dupla e cx madeira;
- Cilindrada: 2.300 cc ou superior;
- Idade: [2017 a 2020];
- combustível: diesel
- potência: 140 cv ou superior
- Quilometragem: até 130.000 kms
- Caixa de 6 velocidades;
- Nº de portas 4;
- Ar condicionado;
- Vidros elétricos;
- Máximo: 1 registo nacional.
- Com garantia;
- Cor: Branco

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

Artigo 11.º

Registos e outros encargos.

Todas as despesas associadas ao registo da viatura ficarão a cargo do adjudicatário.
A viatura deverá ser entregue com a inspeção automóvel obrigatória efetuada;
Todos os impostos devidos à data de entrega deverão ser liquidados pelo adjudicatário.
A viatura deverá ser entregue com pneus em bom estado;
A viatura deverá ser entregue com todos os documentos originais, livros de manutenção e instruções.

Artigo 12.º

Retomas

1. Conforme especificações constantes do anexo A
2. O adjudicatário é responsável por todas as despesas associadas a eventuais transferências de propriedade.
3. Caso o destino dos bens seja o seu abate, o adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação existente, nomeadamente na legislação ambiental no que diz respeito à recolha, transporte e desmantelamento dos resíduos. Por cada veículo em fim de vida entregue o operador deverá emitir um Certificado de DESTRUIÇÃO OU DE DESMANTELAMENTO de acordo com o artigo 17º do Decreto-lei 196/2003, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-lei 178/2006 de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-lei 73/2011 de 17 de junho, e Decreto-lei 64/2008, de 8 de abril;
4. O original deste certificado deverá ser entregue ao Município de São Pedro do Sul, sendo enviada uma cópia ao IMT de acordo com o n.º 1 do artigo 17º do referido diploma legal, a fim de ser efetuado o cancelamento da matrícula.
5. O adjudicatário é responsável por todos os elementos contidos nos certificados de destruição emitidos perante o IMT.

Artigo 13.º

Garantia

A garantia mínima que deverá ser garantida é de 12 meses contados da data da faturação.

Artigo 14.º

Equivalência

Os equipamentos/bens a fornecer deverão ter todas as características mencionadas sendo que todas as referências a marcas e modelos deverão ser entendidas como meramente exemplificativas e nunca vinculativas à marca e/ou modelo referenciados, o que não implica necessariamente, a aceitação de produtos, equipamentos ou componentes com reconhecida baixa ou fraca qualidade.

Os produtos propostos, preferencialmente deverão ser sempre iguais ou equivalentes ao solicitado, não o sendo possível, deverão ser de qualidade ou gama superior.

Artigo 15.º

Código CPV

A presente aquisição encontra-se classificada no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro de 2002, alterado pelo

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro de 2003, e pelo regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de Março de 2008, com os códigos CPV:

- **34131000-4 Carrinhas de caixa aberta (pick-up)**

Artigo 16.º

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Paços de Concelho de S. Pedro do Sul, aos 14 de julho de 2020

[Assinatura
Qualificada]
José Luís
Marques
Antunes

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] José Luís
Marques Antunes
Dados: 2020.07.14
15:53:38 +01'00'